o necessário crédito suplementar.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e um (21) de dezembro de 1.969.

Eloi de Oliveira

Antônio do Espírito Santo Reis

Euclides Braz de Lemos